



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 232/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
620	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				60.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

111802310000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	65.000,00
Total	65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de novembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 232/2018.

DECRETO Nº 232/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
620	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				60.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

11180231000000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	65.000,00
Total	65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3E504934

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2018. Edição 1639

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>